

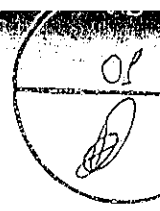


Capital dos Minerios

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

## PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



PROJETO DE LEI 172/2019 - Vereador Wilson Roberto Margarido - Dispõe sobre denominação de via pública Furca Domingues de Oliveira no Bairro Palmeirinha, Distrito Alto da Brancoal.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 07/11/2019  
RETIRADO DE PAUTA EM :     /    /    

### COMISSÕES

<u>LFRLP</u>	RELATOR: <u>Ver. Jé</u>	DATA: <u>  /  /  </u>
	RELATOR: <u>    </u>	DATA: <u>  /  /  </u>
	RELATOR: <u>    </u>	DATA: <u>  /  /  </u>

Discussão e Votação Única:   /  /  

Em 1.º Disc. e Vol.: 10/02/20

Rejeitado em :   /  /  

Lei n.º : 4354/20

Sancionada pelo Prefeito em: 21/02/20

Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data:   /  /  

Promulgada pelo Pres. Câmara em:   /  /   Publicada em: 09/03/20

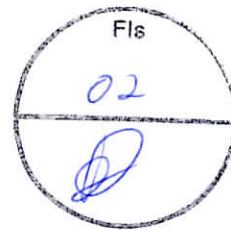
Yan SO  
Em 2.º Disc. e Vol. : 13/02/20

Autógrafo N.º : 6179

Ofício N.º : 31 em 14/07/20

### OBSERVAÇÕES

Realização via  
Resposta ok os fideis  
PRAZO 17/03/20



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### **MENSAGEM**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tomamos a iniciativa deste projeto de lei, com intuito de homenagear o Srº Purce Domingues de Oliveira, filho de Faustina Pedroso dos Santos e do Srº Vicente Domingues de Oliveira, nasceu em 16 de janeiro de 1925, nascido na cidade da Ribeira SP, maior parte de sua vida morador da antiga Brancal, Barra do Turvo, Guapiara e no Bairro da Palmeirinha, casado com a Sr.ª Marcela Soares da Silva, essa união Sr.ª lhe deram os filhos: Sebastião Domingues de Oliveira, Isaura Domingues de Oliveira, Acácio Domingues de Oliveira, Angelo Domingues de Oliveira, Alzira Domingues de Oliveira, Julia Domingues de Oliveira, Pedro Domingues de Oliveira, Iracema Domingues de Oliveira, Olinda Domingues de Oliveira e João Domingues de Oliveira.

Esses filhos lhe deram 17 netos e 07 bisnetos, trabalhou na antiga fábrica de cal “Brancal S/A”, na empresa Itaflora me, Votorantim cimentos, e na Mineração Ferro Ligas, conhecido na localidade por sua integridade, honestidade, trabalhador, companheiro e Piedoso, faleceu em 30 de novembro de 1987, deixando muita saudade a todos seus familiares.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa egrégia Casa de Leis, para a aprovação unânime deste projeto de lei.



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI 0172/2019

**Autoria: Wilson Roberto Margarido**

Dispõe sobre denominação de via pública Purce Domingues de Oliveira no Bairro Palmeirinha, Distrito Alto da Brancal.

A Câmara Municipal de Itapeva,  
Estado de São Paulo, **APROVA** o  
seguinte **PROJETO DE LEI**:

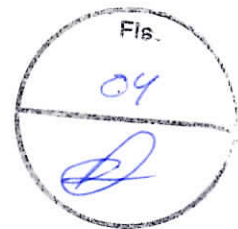
**Art. 1º** Passa a denominar-se **Purce Domingues de Oliveira** a via pública que se inicia na rua Argemiro Teobaldo e segue até a rua C, no Bairro de Baixo (Palmeirinha), Distrito Alto da Brancal.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 6 de novembro de 2019.

**WILSON ROBERTO MARGARIDO**

VEREADOR - PP



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Of 522/19

### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

- **Projeto de Lei 172/2019** – Vereador Wilson Roberto Margarido – Dispõe sobre denominação de via pública Purce Domingues de Oliveira no Bairro da Palmeirinha.
- **Projeto de Lei 173/2019** – Vereador Tião do Táxi – Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Minervina Maria de Pontes no Bairro Cachoeira.

*A Comissão deliberou por oficial a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" das referidas vias públicas, para que verifique se não possuem denominações e se as mesmas poderão ser denominadas.*

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Comissões, 11 de novembro de 2019.

**WILIANA SOUZA**  
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE**  
CNPJ Nº 46.634.358/0001-77



**Itapeva, 04 de Fevereiro de 2020**  
**Ofício nº 121/2020 - Janaina**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, informar em resposta ao ofício nº 522/2019, que está **autorizado à criação do Projeto de Lei 172/2019** que nomeia a rua que se inicia na Rua Argemiro Teobaldo e segue até a Rua C Bairro de Baixo (Palmeirinha), como Rua Purce Domingues de Oliveira.

Sem mais, nos colocamos à disposição e nos despedimos reiterando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



**Diego Oliveira Carvalho**

Secretário Municipal de Obras, Serviços e Meio Ambiente

Exmo(a) Sr<sup>o</sup>(a)  
**Oziel Pires de Moraes**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva  
Itapeva - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
RECEBIDO  
Data 04/02/20 às 15:16 hs  
Secretaria Administrativa

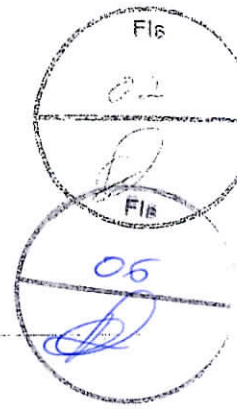


## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa



### MENSAGEM

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tomamos a iniciativa deste projeto de lei, com intuito de homenagear o Sr<sup>o</sup> Purce Domingues de Oliveira, filho de Faustina Pedroso dos Santos e do Sr<sup>o</sup> Vicente Domingues de Oliveira, nasceu em 16 de janeiro de 1925, nascido na cidade da Ribeira SP, maior parte de sua vida morador da antiga Brancal, Barra do Turvo, Guapiara e no Bairro da Palmeirinha, casado com a Sr.<sup>a</sup> Marcela Soares da Silva, essa união Sr.<sup>a</sup> lhe deram os filhos: Sebastião Domingues de Oliveira, Isaura Domingues de Oliveira, Acácio Domingues de Oliveira, Angelo Domingues de Oliveira, Alzira Domingues de Oliveira, Julia Domingues de Oliveira, Pedro Domingues de Oliveira, Iracema Domingues de Oliveira, Olinda Domingues de Oliveira e João Domingues de Oliveira.

Esses filhos lhe deram 17 netos e 07 bisnetos, trabalhou na antiga fábrica de cai "Brancal S/A", na empresa Itaflora me, Votorantim cimentos, e na Mineração Ferro Ligas, conhecido na localidade por sua integridade, honestidade, trabalhador, companheiro e Piedoso, faleceu em 30 de novembro de 1987, deixando muita saudade a todos seus familiares.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa egrégia Casa de Leis, para a aprovação unânime deste projeto de lei.



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa



### PROJETO DE LEI 0172/2019

**Autoria: Wilson Roberto Margarido**

Dispõe sobre denominação de via pública Purce Domingues de Oliveira no Bairro Palmeirinha, Distrito Alto da Brancoal.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Passa a denominar-se **Purce Domingues de Oliveira** a via pública que se inicia na rua Argemiro Teobaldo e segue até a rua C, no Bairro de Baixo (Palmeirinha), Distrito Alto da Brancoal.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 6 de novembro de 2019.



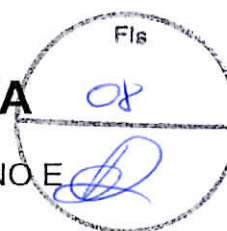
**WILSON ROBERTO MARGARIDO**

VEREADOR - PP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E  
MEIO AMBIENTE



FOLHA DE INFORMAÇÕES  
OFICIO Nº. **522/2019**  
REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EC	
RUBRICA EMITENTE	N.º FL.

Itapeva, 31 de Janeiro de 2020.

De: Setor de Fiscalização  
Para: **Departamento de Cadastro, Regularização Fundiária e Plano Diretor.**

Conforme solicitado no ofício 522/2019 da câmara municipal de Itapeva, onde o vereador Wilson Roberto Margarido apresenta o projeto de lei 172/2019 que domina a via pública. Se inicia com denominação de via pública Purce Domingues de Oliveira até a rua sem denominação no bairro Palmeirinha.

Constatamos que não há impedimento para a denominação.

Obs: o projeto de lei 173/2019 do vereador Tião do taxi, temos que aguardar o croqui em qual das duas cachoeiras que vai ser dado o nome da estrada municipal Minervina Maria de Pontes.

Sem mais para o momento, reitero nossos protestos de elevada estima e apreço, nos colocando à disposição para necessários esclarecimentos posteriores.

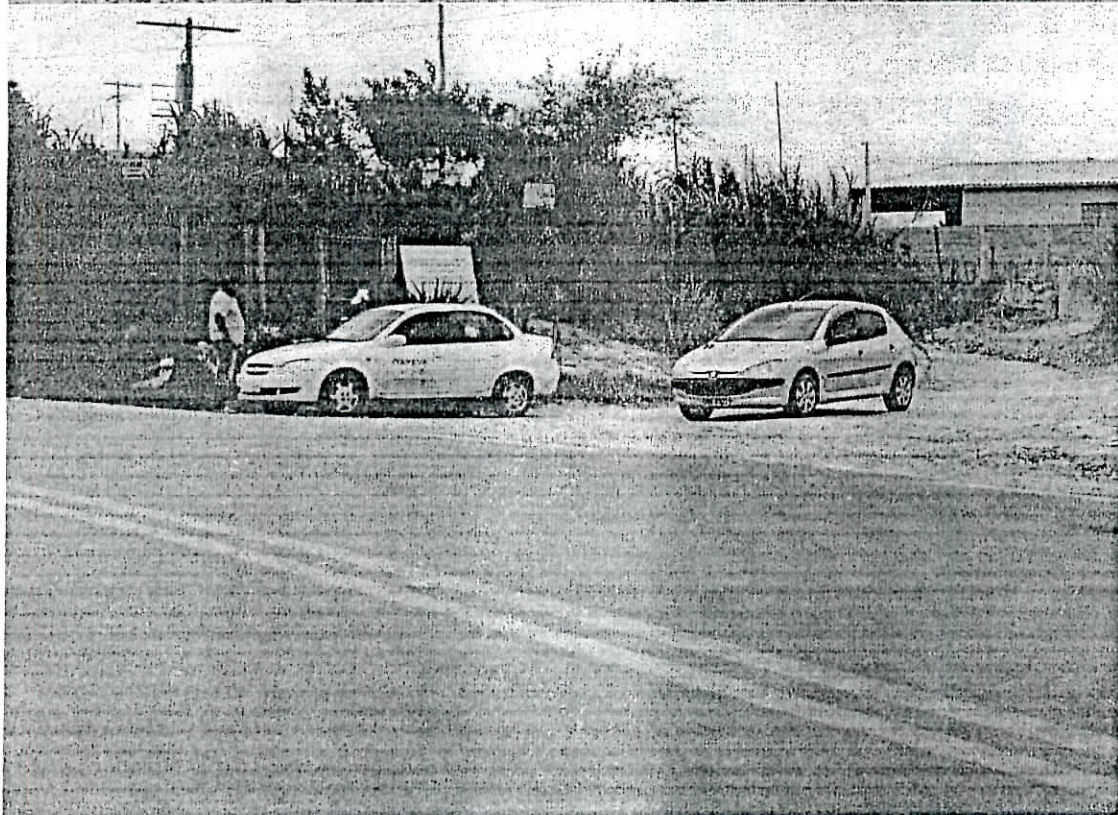
Atenciosamente,

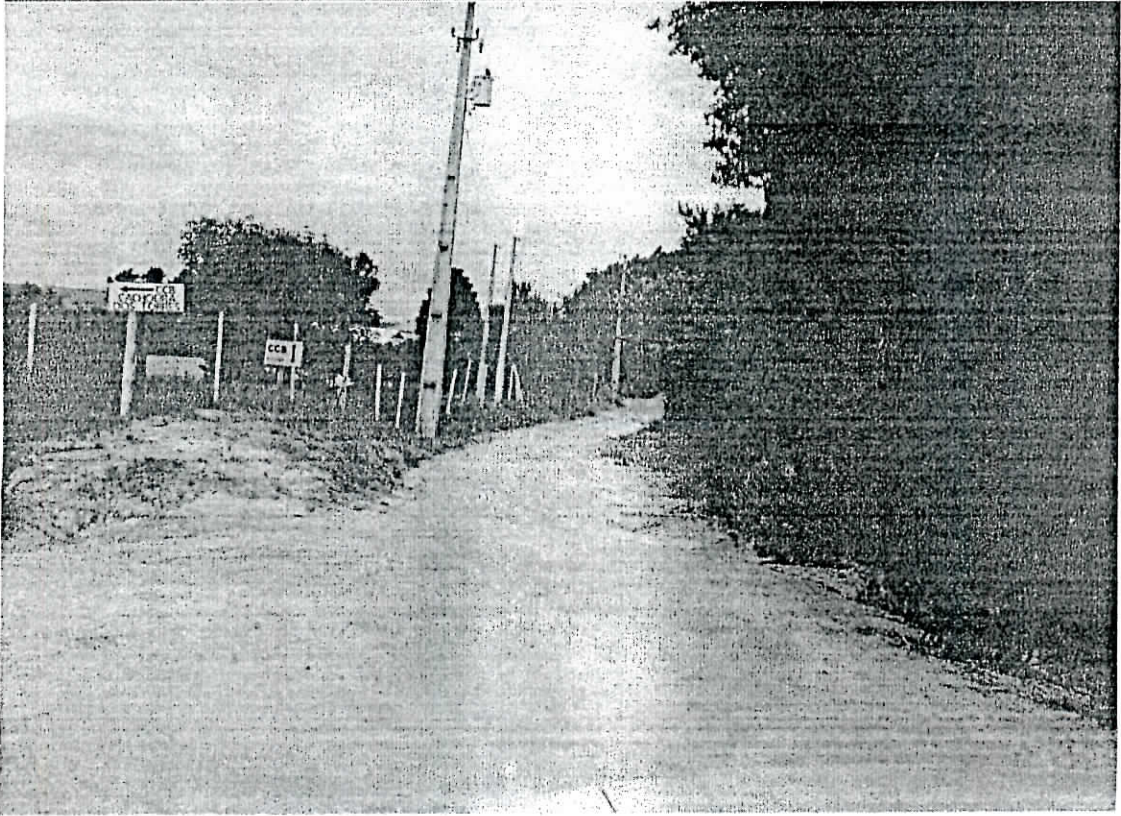
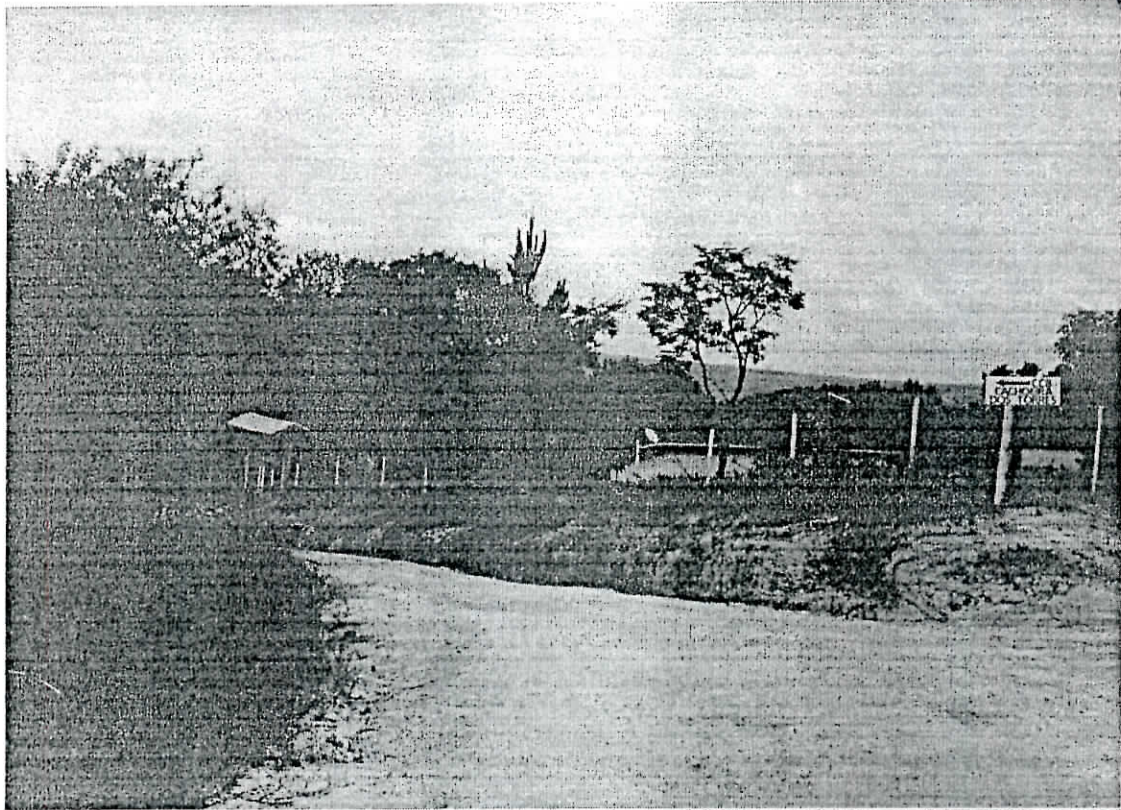


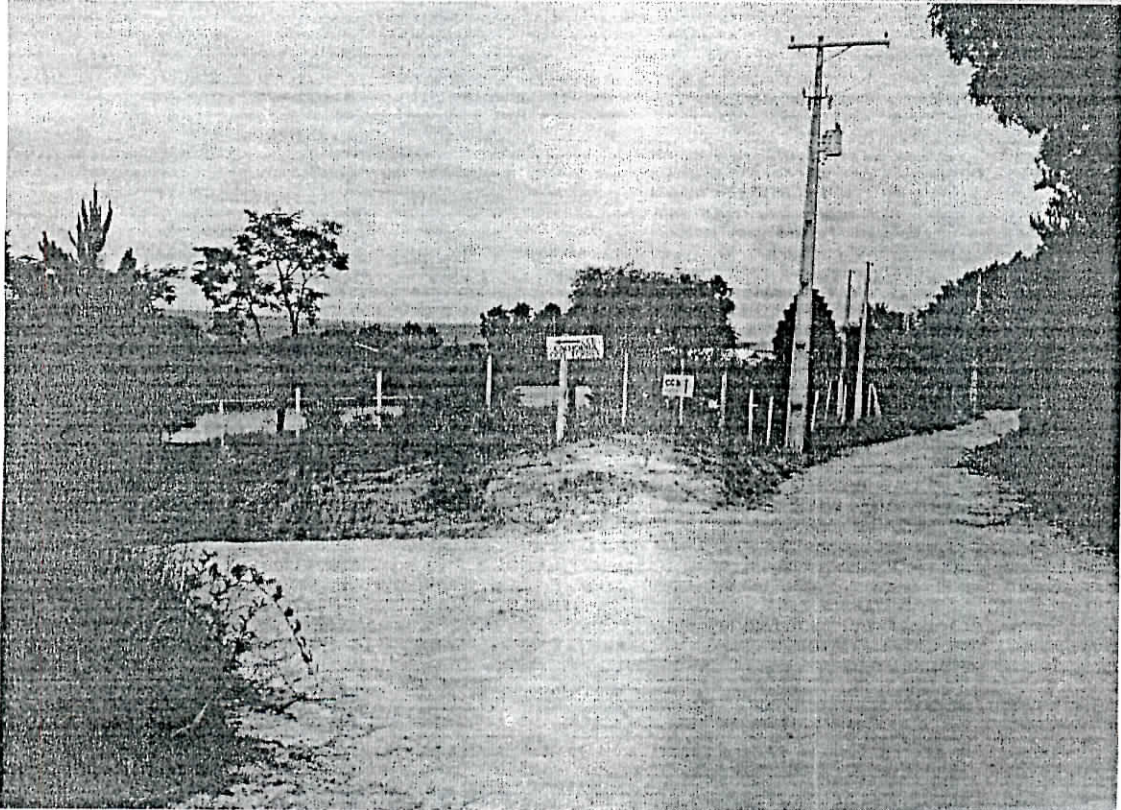
**Dirceu Almeida de Lima**  
Fiscal de Obras

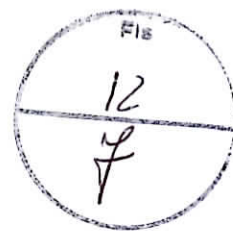


Fis  
09  
S









## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00010/2020

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 172/2019

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de via pública Purce Domingues de Oliveira no Bairro Palmeirinha, Distrito Alto da Brancal

**Autor:** Wilson Roberto Margarido

**Relator:** Jeferson Modesto Silva

### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 10 de fevereiro de 2020.

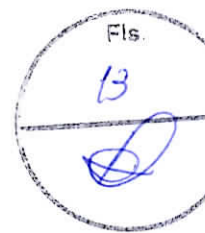
  
**WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA**  
PRESIDENTE

  
**EDIVALDO ALVES SANTANA**  
VICE-PRESIDENTE

  
**JEFERSON MODESTO SILVA**  
MEMBRO

  
**RODRIGO TASSINARI**  
MEMBRO

  
**VANESSA VALERIO DE ALMEIDA SILVA**  
MEMBRO



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### AUTÓGRAFO 06/2020 PROJETO DE LEI 0172/2019

Dispõe sobre denominação de via pública Purce Domingues de Oliveira no Bairro Palmeirinha, Distrito Alto da Brancal.

**Art. 1º** Passa a denominar-se **Purce Domingues de Oliveira** a via pública que se inicia na rua Argemiro Teobaldo e segue até a rua C, no Bairro de Baixo (Palmeirinha), Distrito Alto da Brancal.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 14 de fevereiro de 2020.

**OZIEL PIRES DE MORAES**  
PRESIDENTE



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### OFÍCIO 31/2020

Itapeva, 14 de fevereiro de 2020.

Prezado Senhor:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafos referentes aos Projetos de Lei aprovados nesta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Assunto
06	172/19	Ver. Margarido	Dispõe sobre denominação de via pública Purce Domingues de Oliveira no Bairro Palmeirinha, Distrito Alto da Brancal.
07	007/20	Executivo	Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.
08	Sub 01 189/19	Ver. Margarido	Dispõe sobre a passagem de usuários obesos pelas catracas dos ônibus do transporte coletivo municipal e outras providências.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**OZIEL PIRES DE MORAES**  
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor  
Mário Sérgio Tassinari  
DD. Prefeito  
Prefeitura Municipal de Itapeva



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa



### CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGÉRIO APARECIDO DE ALMEIDA,  
Oficial Administrativo da Câmara  
Municipal de Itapeva, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições,

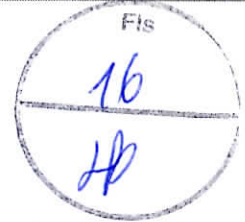
CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 172/19**, que “*Dispõe sobre denominação de via pública Purce Domingues de Oliveira no Bairro Palmeirinha, Distrito Alto da Brancal*”, foi aprovado em 1ª votação na 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2020, e, em 2ª votação, na 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2020.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 20 de fevereiro de 2020.

  
**Rogério Aparecido de Almeida**  
Oficial Administrativo

## Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos



### LEI N.º 4.353, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

**DISPÕE** sobre a passagem de usuários obesos pelas catracas dos ônibus do transporte coletivo municipal e outras providências.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,  
**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ao utilizar os ônibus do transporte coletivo urbano do município de Itapeva, as pessoas obesas, mediante apresentação de laudo ou carteirinha que comprove a obesidade, ficam dispensadas de passar pela catraca, sem prejuízo do pagamento da tarifa.

**Art. 2º** Para ser dispensado de passar pela catraca o passageiro obeso interessado deverá adotar os seguintes procedimentos:

I – Comunicar ao operador que não deseja passar pela catraca;

II – Efetuar o pagamento da passagem;

III – Utilizar exclusivamente os bancos da parte dianteira dos ônibus situados antes da catraca ou na parte traseira do ônibus;

IV – Apresentar cartão especial de obesidade – CID 10 E66.

**Parágrafo único.** Ao receber o pagamento da passagem de que trata o inciso II deste artigo, o operador deverá imediatamente após o recebimento e a vista do passageiro obeso, girar a catraca sem o passageiro para efeito de computo do número de usuários transportados.

**Art. 3º** Não haverá restrições quanto ao número de usuários obesos beneficiados por esta Lei nos ônibus.

**Art. 4º** A presente Lei deverá ser divulgada por todos os meios possíveis.

**Art. 5º** A pessoa obesa que utilizar os ônibus do transporte coletivo urbano cujo direito assegurado por esta Lei não for garantido, deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal que tomara as seguintes medidas:

I – Advertida por escrito a empresa responsável pelo transporte coletivo municipal a cumprir a Lei;

II – No caso de reincidência será aplicada uma multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a cada descumprimento apurado.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de fevereiro de 2020.

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**

Prefeito Municipal

**JOÃO RICARDO F. DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

### LEI N.º 4.354, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

**DISPÕE** sobre denominação de via pública Purce Domingues de Oliveira no Bairro Palmeirinha, Distrito Alto da Brancal.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,  
**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se **Purce Domingues de Oliveira** a via pública que se inicia na rua Argemiro Teobaldo e segue até a rua C, no Bairro de Baixo (Palmeirinha), Distrito Alto da Brancal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de fevereiro de 2020.

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**

PUBLICAÇÃO  
Ato publicado nesta Câmara e no  
Jornal local  
edição de 09/03/20 Pág. 4  
Secretaria